



# Universidade de Sorocaba

**EDITAL PROPEIN 028/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO**

## **1. DA ABERTURA**

1.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, no uso das suas atribuições, na forma do artigo 19 do Estatuto da Universidade de Sorocaba, torna pública a abertura de inscrição para SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, reconhecido pela Portaria MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2017, Seção 1, p. 20, anexo 1.

## **2. DO CURSO**

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação é organizado academicamente a partir da área de concentração e das linhas de pesquisa, sendo:

Área de Concentração: Educação Escolar

Linhas de Pesquisa:

- a) Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores;
- b) Políticas, Gestão e História da Educação.

2.2. Demais informações podem ser acessadas no Regulamento do Programa, disponível no link <http://educacao.uniso.br/normas/regulamento.asp>.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições eletrônicas poderão ser feitas de **03/10/2022** a **27/01/2023**, até às **23h59min**.

3.2. As inscrições eletrônicas deverão ser feitas pela *internet*, no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade de Sorocaba (<http://educacao.uniso.br/>).



# Universidade de Sorocaba

- 3.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser paga por meio de boleto bancário, disponível no *site* de divulgação deste Edital ([www.uniso.br](http://www.uniso.br) ou <http://educacao.uniso.br/>).
- 3.4. A confirmação da inscrição se dará por meio da entrega da relação de documentos constante no item 3.5 deste Edital e deverá ser efetuada de forma digital, por meio do e-mail oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação: [ppge@uniso.br](mailto:ppge@uniso.br).
- 3.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

a) requerimento de inscrição, disponível no <i>site</i> de divulgação deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), com indicação da linha de pesquisa (Anexo I)
b) cópia do diploma do curso de graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de diploma obtido no exterior, há necessidade do seu reconhecimento/revalidação por Instituição de Ensino Superior brasileira
c) cópia do RG e do CPF
d) 01 (uma) foto 3x4 recente
e) comprovante original do depósito bancário da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
f) comprovante de endereço
g) Intenção de Pesquisa (conforme modelo constante do Anexo III)
h) Cópia do Currículo Lattes, atualizado, acompanhado de cópia dos itens da produção intelectual destacados como os mais relevantes no Currículo Lattes
i) documento em que o(a) candidato(a) declara estar ciente do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba ( <a href="http://educacao.uniso.br/normas/regulamento.asp">http://educacao.uniso.br/normas/regulamento.asp</a> ), do Regimento e do Estatuto da Universidade de Sorocaba ( <a href="https://uniso.br/uniso/documentos-oficiais">https://uniso.br/uniso/documentos-oficiais</a> ), e estar de acordo com todas as normas do presente Processo de Seleção (Anexo II)
j) para candidato(a) estrangeiro(a): <ul style="list-style-type: none"><li>• todos os documentos anteriores descritos neste item 3.5;</li><li>• documento comprobatório de sua situação regular no país, emitido por órgãos competentes;</li><li>• documento comprobatório de títulos acadêmicos, se possuir, reconhecidos por</li></ul>



- 3.6. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em **apenas uma linha de pesquisa**. A descrição de cada linha de pesquisa está disponível no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://educacao.uniso.br>).
- 3.7. Somente serão aceitas as inscrições instruídas com todos os documentos solicitados no item 3.5.
- 3.8. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará, no dia **01/02/2023**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação, a lista de candidatos(as) cujas inscrições foram deferidas.
- 3.9. O(A) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá solicitar, na Secretaria do Programa, informações sobre o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

### 3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1. Configuram-se como candidatos(as) ao presente Processo de Seleção aqueles(as) que tenham concluído ou que tenham previsão de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula.
- 4.2. O(a) candidato(a) com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar do Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, identificar-se no formulário de inscrição como pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização das etapas do Processo Seletivo, contatar a Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, pelo e-mail [ppge@uniso.br](mailto:ppge@uniso.br) ou pelo telefone (15) 2101-7104, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, para que seja agendada uma reunião com a equipe do Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba. O(a) candidato(a) que não atender a essas exigências não terá a assistência necessária para a participação das etapas do Processo Seletivo.
  - 4.2.1. É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência previstos na Lei N° 13.146/15.
  - 4.2.2 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para surdos.

### 4. DAS VAGAS



5.1. Serão oferecidas, no presente Processo de Seleção, 22 (vinte) vagas, assim distribuídas pelas **Linhas de Pesquisa**:

5.1.1. Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores: 10 (dez) vagas

5.1.2. Políticas, Gestão e História da Educação: 12 (doze) vagas

5.2. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) ou aprovados(as) em uma das linhas, poderá haver remanejamento das vagas.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

### 6.1. Da Comissão de Seleção

6.1.1. O presente Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados dentre os(as) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE-Uniso.

### 6.2. Das Etapas do Processo de Seleção

6.2.1 O Processo de Seleção se aplica apenas aos(às) candidatos(as) com inscrição deferida e constará de três Etapas:

- a) Etapa 1 – Avaliação da Intenção de Pesquisa e Análise de Currículo Lattes;
- b) Etapa 2 – Prova escrita;
- c) Etapa 3 – Entrevista.

#### 6.2.2. Etapa 1 – Avaliação da Intenção de Pesquisa e Análise do Currículo Lattes:

- a) Na análise do Currículo serão considerados: titulação, cursos realizados, participação em eventos, experiência profissional e publicações.
- b) Na análise da Intenção de Pesquisa serão consideradas: relação com a área de concentração e com a linha de pesquisa, a relevância da questão e a bibliografia indicada.

#### 6.2.3. Etapa 2 – Prova escrita



- a) A prova escrita se constituirá de questão dissertativa a partir de texto apresentado pela Comissão de Seleção, na linha de pesquisa de opção do(a) candidato(a) no requerimento de inscrição.
- b) Na análise da Prova Escrita serão considerados: entendimento do texto apresentado; elaboração de análise, síntese e apreciações críticas.
- c) A prova escrita será realizada na Cidade Universitária “Prof. Aldo Vannucchi”, da Uniso, no dia **06 de fevereiro de 2023**, com início às 09h e término às 12h.
- d) De acordo com a Lei nº 13.146/15, o(a) candidato(a) com deficiência inscrito(a) para participar do Processo Seletivo, poderá ter o tempo da prova escrita dilatado, conforme demanda apresentada pelo(a) candidato(a), tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade.
- e) O(A) candidato(a) com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar do Processo Seletivo, terá resguardado o direito do uso de equipamentos específicos para a realização da prova escrita, de acordo com avaliação prévia das suas necessidades pelo Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (Resolução Consu nº 045/19), que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.
- f) O não comparecimento à prova escrita implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

#### **6.2.4. Etapa 3 - Entrevista:**

- a) A Entrevista, na linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no requerimento de inscrição, versará sobre a sua intenção de pesquisa; experiência em pesquisa, formação e atuação em educação, conforme informações oferecidas em seu currículo Lattes.
- b) As entrevistas serão realizadas no período de **13 a 15 de fevereiro de 2023**, nos turnos da manhã e/ou da tarde, on-line, via plataforma Microsoft Teams.
- c) O calendário de entrevistas será divulgado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniso (<http://educacao.uniso.br>) até o dia **09 de fevereiro de 2023**.



## 6.3 Da Avaliação

Cada item será assim pontuado:

- a) Análise do currículo – até 10 pontos;
- b) Intenção de pesquisa – até 15 pontos;
- c) Prova escrita – até 35 pontos;
- d) Entrevista – até 40 pontos.

### 6.3.1 Dos Critérios de desempate

O desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte preferência:

- 1º) Maior pontuação na entrevista;
- 2º) Maior pontuação na prova escrita;
- 3º) Maior pontuação na intenção de pesquisa;
- 4º) Maior pontuação na análise do currículo.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A BOLSAS E AUXÍLIO-TAXAS

7.1. Na concessão ao(à) candidato(a) de qualquer bolsa ou auxílio-taxa disponibilizados pelo PPGE-Uniso será considerada sua classificação, levando-se em conta os critérios de avaliação estabelecidos no item 6.3 deste Edital, bem como os critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes ou da Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade, conforme o caso;

7.2. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em mais de uma modalidade (bolsa ou auxílio-taxa), desde que confirme disponibilidade de tempo e existência ou não de vínculo empregatício, critérios estes estabelecidos para cada modalidade;

7.3. O Anexo IV deve estar devidamente preenchido e assinado para o requerimento da bolsa ou do auxílio-taxa;

7.4. A confirmação de bolsa ou de auxílio-taxa está condicionada à:

- 7.4.1. Disponibilidade da modalidade (bolsa ou auxílio-taxa) pela Capes ou pela Fundação Dom Aguirre;



7.4.2. Adequação dos(as) candidatos(as) às exigências da Capes ou da Fundação Dom Aguirre, conforme o caso.

7.5. A Universidade de Sorocaba não se responsabiliza pela indisponibilidade de bolsas ou de auxílios-taxas pela Capes ou pela Fundação Dom Aguirre, conforme o caso, quando da efetivação de matrícula pelos(as) candidatos(as).

7.6. Não é permitida a migração de uma modalidade para outra, uma vez que o(a) candidato(a) tenha aceito e se matriculado no Programa.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final constará de listagem, em ordem alfabética, dos(as) candidatos(as) selecionados para cada linha de pesquisa e será divulgada no *site* oficial do Programa de Pós-Graduação em Educação da Uniso (<http://educacao.uniso.br>), até o dia **17/02/2023**.

8.2. Será publicada, na mesma data, lista de espera, em ordem de classificação, de até 02 (dois/duas) candidatos(as), por linha de pesquisa, para matrícula, caso haja desistência de candidatos(as) classificados(as).

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar sua matrícula no período de 23/02/2023 à 27/02/2023 na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, localizada no 1º piso do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h.

9.2. A não efetivação da matrícula nos dias indicados implicará a perda da vaga, que será oferecida aos(às) candidatos(as) constantes na lista de espera.

9.3. No período de 01/03/2023 a 02/03/2023, a Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* entrará em contato com os(as) candidatos(as) da lista de espera, obedecendo a ordem de classificação e indicando o dia e o horário para efetivação da matrícula.

9.4. Os documentos necessários para a realização da matrícula são os seguintes:

- a) requerimento de matrícula obtido na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na Cidade Universitária Prof. Aldo Vannucchi;



# Universidade de Sorocaba

- b) original do diploma da graduação. No caso de diplomas obtidos no exterior, há necessidade de o diploma ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira;
- c) original do RG e do CPF;
- d) original da certidão de nascimento e/ou de casamento;
- e) original comprovante de endereço.

9.5.O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais no ato da matrícula para que as cópias apresentadas no ato da inscrição sejam validadas, dispensando assim obrigatoriedade da autenticação de cartório.

## 10. DO CALENDÁRIO

<b>Etapa</b>	<b>Período (2023)</b>
Inscrições ao Processo de Seleção	<b>03/10/2022 – 27/01/2023</b>
Confirmação da inscrição por meio da entrega dos documentos constantes da relação do item 3.5 deste edital	<b>30/01/2023 – 12h</b>
Divulgação da Lista de Inscrições Deferidas para o Processo de Seleção	<b>01/02/2023</b>
Etapa 1 – Análise da Intenção de Pesquisa e do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção	<b>01/02/2023 – 08/02/2023</b>
Etapa 2 – Prova escrita	<b>06/02/2023</b>
Etapa 3 – Publicação do calendário de entrevistas	<b>09/02/2023</b>
Etapa 3 – Realização das entrevistas	<b>13/02/2023 – 15/02/2023</b>
Publicação dos Resultados	<b>17/02/2023</b>
Matrícula dos Aprovados	<b>23/02/2023 a 27/02/2023</b>
Período de Chamada e Matrícula de Lista de Espera	<b>01/03/2023 a 02/03/2023</b>

## 11. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

11.1. Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização, divulgação





# Universidade de Sorocaba

e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade de avaliação e seleção, motivo pelo qual o(a) candidato(a), ao realizar sua inscrição, fica ciente das operações de tratamento de dados que ocorrerão, em conformidade à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e nos moldes descritos neste Edital.

11.2. Todos os dados pessoais coletados, desde a inscrição até o final do processo, não serão compartilhados com terceiros e/ou para outros fins, ressalvada a finalidade específica desse Edital.

11.3. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento da finalidade desse Edital no limite de cinco anos, a contar da divulgação do resultado final ou eventual prorrogação. Esgotado o prazo, os dados pessoais serão eliminados definitivamente, ressalvada exceção ou cumprimento de obrigação legal, previstos na LGPD.

11.4. Os dados pessoais do currículo e formação acadêmica serão utilizados para análise do perfil do(a) candidato(a) no processo seletivo, bem como para identificação e registro do(a) candidato(a).

11.5. Os dados pessoais de telefone e e-mail poderão ser utilizados para informar ao(a) candidato(a) sobre as etapas do processo seletivo e também na divulgação de eventuais novas oportunidades dentro do limite estabelecido neste Edital.

11.6. Nos termos do artigo 18 da LGPD, o(a) candidato(a) poderá reivindicar:

- I. confirmação da existência de tratamento;
- II. acesso aos dados;
- III. correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV. anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- V. eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no artigo 16 da LGPD;
- VI. informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII. informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

11.7. Para formalizar alguma dessas solicitações, o(a) candidato(a) poderá fazê-lo por meio



do seguinte canal: [dpo@fda.com.br](mailto:dpo@fda.com.br).

11.8. A Universidade de Sorocaba ressalta que os dados pessoais coletados estão sujeitos a regras específicas de privacidade, confidencialidade e normas internas aplicáveis para todos(as) os(as) seus(suas) alunos(as), funcionários(as), docentes e colaboradores(as).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Processo de Seleção, objeto do presente Edital, é válido somente para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, com turma a ser iniciada em março de 2023.

12.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma, bem como dos documentos entregues no ato da inscrição.

12.3. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela Comissão de Seleção.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Sorocaba, no âmbito de sua competência, respeitadas as disposições da legislação superior vigente.

Sorocaba, 03 de outubro de 2022.

**Prof. Dr. José Martins de Oliveira Junior**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação



## ANEXO I

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO

EDITAL PROPEIN Nº 028/2022

<b>DADOS DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome completo:		
Nome social:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	
Endereço (rua, número, cidade, estado, CEP)		
Telefone Residencial: ( )	Celular: ( )	
e-mail:		
<b>DADOS ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS</b>		
Curso de graduação:	Instituição:	Ano conclusão:
Atividade profissional atual:	Cargo:	Empresa:
Horário de trabalho:	Data de admissão:	
Telefone comercial: ( )	Endereço da empresa:	
Possui empresa própria ou participação societária? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____		
Exerce alguma atividade profissional sem vínculo empregatício? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____		
É pessoa com deficiência? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____		
Possui alguma relação de trabalho com a Uniso ou com a Fundação Dom Aguirre? ( ) Não ( ) Sim. Qual? _____		
<b>DADOS RELATIVOS AO INGRESSO NO PROGRAMA</b>		
Linha de pesquisa de interesse:		
( ) Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores		
( ) Políticas, Gestão e História da Educação		



# Universidade de Sorocaba

Tem preferência de Orientador(a)?

Não       Sim. Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro ter ciência e estar de acordo com todas as normas do Edital PROPEIN nº. **028/2022** do Processo de Seleção de Candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Curso de Mestrado.

Declaro, sob pena da lei, que as informações deste requerimento são verdadeiras. A inveracidade das informações prestadas neste formulário, quando constatada, a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e da bolsa de estudo ou taxa escolar porventura concedida, ficando desde já autorizada a adoção das medidas judiciais cabíveis. Autorizo efetuar pesquisa cadastral em meu nome.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do(a) candidato(a)**



## ANEXO III

### INTENÇÃO DE PESQUISA

---

**Nome do Candidato(a):**

#### **1. Linha de pesquisa**

1.1 Indique a linha de pesquisa em que pretende desenvolver seu trabalho

Cotidiano Escolar, Práticas Educativas e Formação de Professores;

Políticas, Gestão e História da Educação.

#### **2. Perspectivas de desenvolvimento do tema de pesquisa:**

2.1 Apresente, contextualize e delimite o tema de pesquisa.

2.2 Apresente os motivos que o(a) levam a interessar-se pelo tema e destaque sua relevância.

2.3 Mostre a articulação de seu tema com a linha de pesquisa indicada

2.4 Mostre como pretende conduzir a sua investigação;

2.5 Indique as principais referências bibliográficas sobre o tema, fazendo breves comentários sobre cada uma.



## **ANEXO IV**

### **REQUERIMENTO PARA CONCORRER A BOLSAS OU AUXÍLIOS-TAXAS ESCOLARES, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DA CAPES, E BOLSAS DA FUNDAÇÃO DOM AGUIRRE, MEDIANTE DISPONIBILIDADE DA MANTENEDORA**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do documento RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado em Educação da Universidade de Sorocaba, venho requerer a inscrição para concorrer (pode marcar mais de uma opção):

( ) Auxílio-Taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (Prosuc-Capes) - oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e implica em dedicação de 20 horas semanais ao Programa.

( ) Bolsa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (Prosuc-Capes) – oferece auxílio para pagamento da mensalidade (gratuidade) e bolsa com um valor mensal definido pela Capes. Nesta modalidade de bolsa o(a) candidato(a) não pode ter vínculo empregatício e deverá se dedicar 40 horas semanais ao Programa.

( ) Bolsa Ex-Aluno(a) – destinado(a) a ex-alunos(as) de cursos de graduação da Universidade de Sorocaba. O valor da bolsa é de 50% da mensalidade e o(a) bolsista(a) deve se dedicar 20 horas semanais ao Programa.

( ) Bolsa Acordo sindical – destinado a funcionários(as) da Fundação Dom Aguirre.

Declaro estar ciente de que a efetivação e concessão da Bolsa ou do Auxílio-Taxa do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (Prosuc-Capes) ocorrerá única e exclusivamente mediante disponibilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Declaro estar ciente de que a efetivação e concessão da Bolsa Ex-Aluno(a) ocorrerá única e exclusivamente mediante disponibilidade da Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Uniso.

Declaro, também, que após matrícula, não há possibilidade de troca de modalidade entre bolsa e taxa-auxílio.

Sorocaba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**